

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1714/2012

Nomina a Escola Municipal na Rua Heleno Nunes no bairro Costa Azul, de Escola Municipal "Rosângela Duarte Faria".

Vereador-autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica nomeada a **Escola Municipal na Rua Heleno Nunes no bairro Costa Azul**, de Escola Municipal "**Rosângela Duarte Faria**".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1715/2012

Nomina a Escola Municipal na Rua Irmã Faustina no bairro Village, de Escola Municipal "Senhorinha de Oliveira Gomes-Tia Lola".

Vereador-autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica nomeada a **Escola Municipal na Rua Irmã Faustina (em frente à Vila Olímpica) no bairro Village**, de Escola Municipal "**Senhorinha de Oliveira Gomes - Tia Lola**".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0578/2012 (*)

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, consoante o Memorando nº 063/2012/SECTAN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 25/06/2012, a Permissão de Serviço Público outorgada ao **Sr. MÁRCIO DE FREITAS JUSTO**, portador da Carteira de Identidade nº 09014160-7 e CPF 025316487-71, conforme consta do Processo SSTU nº 427/2009.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de 24 a 30/08/2012.

DECRETO Nº 0584/2012

INFORMAENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESCA ARTESANAL – PARA FINS DE CADASTRO NO CNPJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o contido no processo administrativo nº 23155/2012,

DECRETA:

Art. 1º - OFUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESCA ARTESANAL – instituído pela Lei Municipal nº 1361/2009 tem sua sede no seguinte endereço: *Rua Petrópolis, S/N, (Parque dos Pássaros) Jardim Mariléia, Rio das Ostras – RJ, CEP: 28890-000.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 585/2012

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, consoante o Processo Administrativo nº 27312/2012,

ANEXO DO DECRETO Nº 0586/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.122.0001.1.112			
SECLAN - Realização de Concurso Público	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	
02.04 - 04.122.0001.2.151			
SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04		100.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

TOTAL	100.000,00	100.000,00
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0587/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

ANEXO DO DECRETO Nº 0587/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.21 - 15.452.0115.2.475			
SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	4.4.90.51.00 - 0.1.50	810.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.476			
SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.50		810.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

TOTAL	810.000,00	810.000,00
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 22/08/2012, a Permissão de Serviço Público outorgada ao **Sr. Vitor Dias Bento**, portador da Carteira de Identidade nº 05338102-6 e CPF 764296017-49, conforme consta do Processo SSTU nº 0403/2009.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0586/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0586/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.122.0001.1.112			
SECLAN - Realização de Concurso Público	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	
02.04 - 04.122.0001.2.151			
SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04		100.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

TOTAL	100.000,00	100.000,00
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras